

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 312 /2017

**"Altera a data de comemorações do "Dia do Evangélico" e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Jequitai aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a data de comemorações do "Dia do Evangélico", instituído pela Lei Municipal nº 060/2009, para o último sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitai/MG, 16 de fevereiro de 2017.

  
Joaquim Isidoro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 312 /2017

**"Altera a data de comemorações do "Dia do Evangélico" e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei se faz necessário para que a data de comemorações do "Dia do Evangélico", não coincida com as festividades de "Nossa Senhora Aparecida".

Considerando que os dois eventos Cristãos são de extremamente importância para a nossa comunidade, achamos por bem instituir datas diferentes para as citadas comemorações, dando maior oportunidade de conagração entre os católicos e evangélicos.

Entendemos por fim, justificado o presente projeto de lei.

Jequitaiá/MG, 16 de fevereiro de 2017.

  
Joaquim Isidoro de Oliveira  
Prefeito Municipal